



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0264/2017 - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR, O TEMPO DE SERVIÇO
PRESTADO PELO SERVIDOR PÚBLICO, ADEMAR FERREIA DE VASCONCELOS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 2º, 3º, 71 e inciso IX do art. 88, c/c o caput e do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado por portarias, pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação, bem como concessão de Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio, período 1998/2008, sem interrupção e, afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º - ADICIONAR, AVERBAR e INCORPORAR, o tempo de serviço prestado pelo servidor público, **ADEMAR FERREIRA DE VASCONCELOS**, mat. 0305-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Ação Social e Trabalho, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em **118** (cento e dezoito) dias, ou seja: **03** (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, prestados durante o período de **03/02/1998** a **31/05/1998**, dado as vinculações funcionais e financeiras, sem interrupção, para todos os efeitos legais, em conformidade aos normativos legais de regência;

Art. 2º - CONCEDER, Licença Especial (Prêmio), ao servidor público acima referido, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre **03/02/1998** a **31/05/2008**, sem interrupção, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 3º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO, para gozo/usufruto, por **180** (cento e oitenta) dias, com início previsto para **09/10/2017** e término em **08/04/2018**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 09 de outubro de 2017.

